



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ nº 08.778.755/0001-23

000124

CONTRATO Nº: 00038/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ nº 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevêdo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF nº 350.854.444-34, Carteira de Identidade nº 930.561 SSP/PB e o Fundo Municipal de Saúde Do Município De Arara-PB, com o CNPJ: 11.898.585/0001-25, com sede a Rua Gama Rosa, s/n - centro, nesta cidade, neste ato representado pelo secretário o Sr. **Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior**, CPF: 053.548.144-64, denominados simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - ME - Rua Guilhermino Barbosa, 52 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CNPJ nº 07.526.979/0001-85, neste ato representado por **Wendel Gutemberg dos Santos Barbosa**, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Luis Malheiros, 50, Apt 101 - Bodocongo - Campina Grande - PB, CPF nº 075.579.174-64, Carteira de Identidade nº 3.325.104 SS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00015/2015, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento parcelado de carnes e derivados, destinados ao Hospital Municipal, Merenda Escolar, Creche Municipal e demais setores da Administração Municipal.

Os fornecimentos deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00015/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 81.635,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, PDDE, QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO, MDE, FUNDEB 40%, QUOTA, PETI, PRO-JOVEM, CRAS, PAB FIXO, SAMU e FUS:

- 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.1002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
- 03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 04.123.1002.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
- 05.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
- 12.306.2002.2011 - Manter Programa de Alimentação Escolar
- 12.361.2008.2012 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
- 12.361.2008.2014 - Manter Ativ. da Educação Básica - MDE
- 12.361.2008.2015 - Manter Ativ. do Ensino - Salário Educação
- 12.361.2008.2016 - Manter Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
- 12.366.2006.2022 - Manter Ativ. da Educação de Jovens e Adultos
- 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE - S.M.S
- 10.301.2005.2025 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO
- 10.301.2020.2021 - Manutenção de Outros Programas - Recursos Fundo a Fundo FNS/SUS/PAB
- 10.301.2020.2029 - Manter as Ativ. dos Serviços Públicos de Saúde

10.302.2020.2028 - Manutenção das Ativ. dos Serviços de Urgências - SAMU
 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMTS
 08.243.2003.2034 - Manutenção do Programa Pro Jovem Adolescente - PBVI
 08.243.2010.2035 - Manter Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
 08.244.2004.2031 - Manter Ativ. de Outros Programas Fundo a Fundo - FNAS
 08.244.2004.2037 - Manter Ativ. da Secretaria de Ação Social
 08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 15.452.1002.2041 - Manter Ativ. da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
 09.00 - SEC. DE AGRICULTURA
 20.122.2009.2009 - Manter Atividades da Sec. de Agricultura
 10.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 18.541.2015.2006 - Manutenção da Secretaria de Meio-Ambiente
 11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE
 27.812.0014.243 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Esporte
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo

000125

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Através de transferência bancária ou depósito em conta de titularidade do licitante, no prazo até trinta dias após a entrega total das carnes e derivados solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para o fornecimento do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Os fornecimentos das carnes e derivados licitados serão feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, sendo que a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias após cada solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2015, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
 b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou;
 c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
 b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
 c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
 d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
 e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
 g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do

objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 27 de Abril de 2015.

TESTEMUNHAS

H. Azevedo

Geovânia Acelino Barbosa

PELOS CONTRATANTES

Eraldo Fernandes de Azevedo

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito
350.854.444-34

Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior

Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior
Secretario Municipal de Saúde
053.548.144-64

PELO CONTRATADO

Wendel G. dos S. Barbosa

RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES
WENDEL GUTEMBERG DOS SANTOS BARBOSA
075.579.174-64

000126

000128



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**
EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de hortifrutigranjeiros, carnes e derivados, destinados ao Hospital Municipal, Merenda Escolar, Creche Municipal e demais setores da Administração Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00015/2015. **DOTAÇÃO:** Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, PDDE, QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO, MDE, FUNDEB 40% QUOTA, PETS, PRO-JOVEM, CRAS, PAB FIXO, SAMU e FUS: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 00038/2015 - 27.04.15 - RAJUMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - ME - R\$ 81.635,00.

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais elétricos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, bem como o setor de iluminação pública deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00016/2015. **DOTAÇÃO:** Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, PDDE, QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO, MDE, FUNDEB 40%, FEP e FUS: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00039/2015 - 27.04.15 - CASA DA CONSTRUÇÃO LIDA - EPP - R\$ 98.168,42; CT Nº 00040/2015 - 27.04.15 - REJANE DALVA DA SILVA - ME - R\$ 116.920,50.

OBJETO: Locação de veículos, destinados a manuseio das atividades da secretaria de saúde deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00017/2015. **DOTAÇÃO:** Recursos FPM, ICMS, FUS e PAB FIXO: 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00041/2015 - 30.04.15 - FRANCISCO DIALMA GOMES DE OLIVEIRA - R\$ 12.800,00; CT Nº 00042/2015 - 30.04.15 - JOSÉ ADAILTON SANTOS DE AGUIAR - R\$ 12.800,00; CT Nº 00043/2015 - 30.04.15 - JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO DUARTE - R\$ 17.600,00.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2015, que objetiva: Aquisições parceladas de hortifrutigranjeiros, carnes e derivados, destinados ao Hospital Municipal, Merenda Escolar, Creche Municipal e demais setores da Administração Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - ME - R\$ 81.635,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2015, que objetiva: Aquisições parceladas de materiais elétricos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, bem como o setor de iluminação pública deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CASA DA CONSTRUÇÃO LIDA - EPP - R\$ 98.168,42; REJANE DALVA DA SILVA - ME - R\$ 116.920,50.

Arara - PB, 24 de Abril de 2015,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2015, que objetiva: Locação de veículos, destinados a manuseio das atividades da secretaria de saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO DIALMA GOMES DE OLIVEIRA - R\$ 12.800,00; JOSÉ ADAILTON SANTOS DE AGUIAR - R\$ 12.800,00; JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO DUARTE - R\$ 17.600,00.

Arara - PB, 29 de Abril de 2015,
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 09h00min do dia 18 de Maio de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Cadeiras Odontológicas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08h00 às 12h00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3367-1037. Email: licitacoes-arara@bol.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 10h00min do dia 18 de Maio de 2015, licitação modalidade

Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições Parceladas de Material Médico Hospitalar e Laboratorial, destinados ao Hospital Municipal e aos PSF's deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefones: (083) 3369-1037. Email: licitacoesarara@bol.com.br

Arara - PB, 30 de abril de 2015
MARCOS MACIEL DA CUNHA SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

O Prefeito de Assunção/PB, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 001/2015, objetivando a contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço de engenharia civil na Construção de uma Unidade Escolar no Município de Assunção-PB, de acordo com a planilha orçamentária de custos (Convênio SFE nº 0382/2013 - Registro no SIAF nº 45340), e com base no relatório apresentado pelo CPL, o qual aponta como proponente vencedor: Costa Lira Serviços e Transportes Ltda-EPP CNPJ Nº 17.614.228/0001-74, com o valor total de R\$ 485.006,34 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seis reais, trinta e quatro centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

O Prefeito de Assunção/PB, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 002/2015, objetivando a contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço de engenharia civil na Construção do Campo de Futebol na Zona Urbana de Assunção - PB, de acordo com a planilha orçamentária de custos (Contrato de Repasse nº 1008704-78/2013 - Convênio Siconv 790464), e com base no relatório apresentado pelo CPL, o qual aponta como proponente vencedor: SST Construtora Eireli-ME CNPJ nº 02.627.856/0001-17, com o valor total de R\$ 315.739,48 (trezentas e quinze mil, setecentos e trinta e nove reais, quarenta e oito centavos). Publicação e compra-se.

Em 4 de maio de 2015

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, às 08:00 horas do dia 19 de Maio de 2015, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de REFORMA do Mercado Público. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3367-1129. Email: cplbananeiras@bol.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, às 08:00 horas do dia 21 de Maio de 2015, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de REFORMA do estádio "O Bezerra". Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3367-1129. Email: cplbananeiras@bol.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2015, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO do Centro de Informações Turísticas e Cordeiro de Bananeiras/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3367-1129. Email: cplbananeiras@bol.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, às 08:00 horas do dia 22 de Maio de 2015, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para:

Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3367-1129. Email: cplbananeiras@bol.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, às 14:00 horas do dia 22 de Maio de 2015, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM de ruas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3367-1129. Email: cplbananeiras@bol.com.br

Bananeiras - PB, 30 de abril de 2015
IVONALDO COSMO PEREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boqueirão/ João Paulo Barbosa Leal Segundo **CONTRATADO:** SILVICON SERVICOS E CONSTRUCOES - JAILSON BATISTA DOS SANTOS-ME - CNPJ 16.707.246/0001-38. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA NA SEDE DO MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO, VALOR GLOBAL: R\$ 585.828,33 (Quinhentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses DATA DA ASSINATURA: 27/04/2015 **DOTAÇÃO:** 2012 - 15 813 0024 1.028 / 15 451 0024 1.024 - 4.4.90.51.00 / 2009 - 15 451 0023 1.040 - 4.4.90.51.00. **LEGISLAÇÃO:** Tomada de Preços 011/2015. Lei 8.666/93 e Legislação posteriores. CR.: 794392/2013/MINISTERIO DO TURISMO-MTUR/CAIXA - Processo nº 2641.1010753-45/2013.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015**

HOMOLOGO a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 011/2015, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA NA SEDE DO MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO, e com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, ADJUDICO seu objeto a empresa: SILVICON SERVICOS E CONSTRUCOES - JAILSON BATISTA DOS SANTOS-ME - CNPJ 16.707.246/0001-38, com o valor Global de R\$ 585.828,33 (Quinhentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Boqueirão - PB, 27 de abril de 2015
JOÃO PAULO BARRHOZA LEAL SEGUNDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

Aquisição de Livros de História e Cultura Afro-Indígena para os Alunos do Ensino Fundamental 2(Séries Finais)da Rede Municipal, Lei 11.645/2008. Recursos: Contribuição ao PF, Rec.de Impostos-Educação, ordinários, transferência de convênio Educação/UN-DRB(Outras).vigência: 31.12.2015- Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e CT 96/2015-30.04.15-DIOJUA DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRUNQUEDOS-RS 86.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.027/2015

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e Maria do Fátima da Silva Caraca **OBJETO:** Locação de imóvel situado a Rua Sabará, 100 - Cataguina, destinado ao funcionamento do CRAS - Cataguina, até dezembro de 2015. VALOR: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos e reais). **LICITAÇÃO:** Dispensa Nº 2.05.022/2015. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 8.666/93. **FUNCIONAL:** PROGRAMÁTICA: 08.244.1018.2204 **ELEMENTO DE DESPESA:** 339936 **PONTE DE RECURSOS/016 SIGNATARIOS:** Eva Gomeia e Maria de Fátima da Silva Caraca. DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2015. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.028/2015

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e Severina Pereira Irineu **OBJETO:** Locação do imóvel situado a Rua Antonio Tota Sobrinho, 375 - Distrito do São José da Mata, destinado ao funcionamento do CRAS - São José da Mata, até dezembro de 2015. VALOR: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). **LICITAÇÃO:** Dispensa Nº 2.05.023/2015. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 8.666/93. **FUNCIONAL:** PROGRAMÁTICA: